**RESOLUÇÃO N° 141, DE 23 DE JUNHO DE 2017**

Homologa a Primeira Reprogramação Extraordinária do Plano de Ação e Orçamento do CAU/SP – Exercício 2017 e dá outras providências.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 159 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR n° 0065-05/2017, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 65, realizada nos dias 26 a 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e de acordo com a Deliberação Plenária DPOBR nº 0067-14/2017, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 67, realizada nos dias 22 e 23 de junho de 2017;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR estabelecer diretrizes orçamentárias e contábeis para formulação dos orçamentos dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR aprovar o Plano de Ação e Orçamento do CAU/BR e homologar os Planos de Ação e Orçamentos dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e as reformulações daquele e destes; e

Considerando a Deliberação de Comissão nº 41/2017 - CPFi-CAU/BR, a qual propõe ao Plenário do CAU/BR a homologação da Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/SP;

**RESOLVE:**

Art. 1° Homologar a Primeira Reprogramação Extraordinária do Plano de Ação e Orçamento do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), para o Exercício de 2017, na forma do resumo abaixo:

**CAU/SP – 1ª REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTRAORDINÁRIA - 2017**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECEITAS** | **R$** | **DESPESAS** | **R$** |
| Receita Corrente | 44.992.444,00 | Despesa Corrente | 40.306.204,00 |
| Receita Capital | 0,00 | Despesa Capital | 4.686.240,00 |
| Total | 44.992.444,00 | Total | 44.992.444,00 |

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2017.

**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**

Presidente do CAU/BR

(Publicada no Diário Oficial da União, Edição n° 127, Seção 1, de 5 de julho de 2017)